



RESOLUÇÃO Nº 027/2021-PROFCIAMB

Aprova o aproveitamento de estudos de disciplinas no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB.

Considerando a Resolução nº 059/2006-CEP;

Considerando a Resolução nº 013/2016-COU, que aprova a criação e implantação do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais - PROFCIAMB;

Considerando a Resolução nº 031/2019-CI-CCE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB;

Considerando os Decretos Estaduais 4230/2020 e 4258/2020 e a Portaria 122/2020 GRE/UEM, sobre as medidas de enfrentamento da pandemia de Covid 19;

Considerando requerimentos enviados, por e-mail, ambos com data de 12/05/2021, em nome de Helaine de Oliveira Menezes (RA: 403718) e Nilcilene Aparecida de Oliveira Daczkowski (RA: 403720), sobre o pedido de aproveitamento de estudos de disciplinas do PROFCIAMB;

Considerando a reunião convocada pelo edital 018/2021 do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – PROFCIAMB, realizada em 08/07/2021, por videoconferência.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA APROVOU E EU, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM REDE NACIONAL ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS - PROFCIAMB, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais



Art. 1º Aprovar o aproveitamento de estudos de disciplina no PROFCIAMB cursada nos 1º semestre do ano letivo 2020, na condição de alunas não regulares, para a disciplina com o mesmo código, ofertada no ano letivo de 2021, para alunos regularmente matriculados no ano letivo 2021, conforme segue:

Nome do aluno	Código da disciplina	Disciplina	Nº créditos	Ano cursado
Helaine de Oliveira Menezes RA: 905691 (não regular) RA: 403718 (turma 2021)	DCI-4006 (obrigatória)	Ambiente, Sociedade e Educação	03	01/2020
Nilcilene Aparecida de Oliveira Daczowski RA: 905695 (não regular) RA: 403720 (turma 2021)				

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se

Goioerê, 08 de julho de 2021.

Aprovada em reunião de colegiado em
08/07/2021.

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador

Prof. Dr. Henrique Ortêncio Filho
Coordenador